



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e dezesseis no setor de licitações, sito à Rua Herculano Lopes nº 220, reuniram-se às dezesseis horas e trinta minutos, os integrantes da comissão de licitação, Mateus Miller Teixeira, Terezinha Seleci da Silva, e Seloir Padilha Alves, nomeados pela Portaria nº 023/16, para proceder a abertura e julgamento da Habilitação da licitação modalidade Convite nº 017/16, Contratação de empresa que forneça Veículo táxi, para o Transporte de dois alunos com deficiência auditiva para escola especial na cidade de Torres 200 dias letivos, conforme Edital. Foram convidadas para participar desta licitação as seguintes empresas: Penatur Transportes Ltda, Transportes Sbardelotto Ltda ME e José Denoir Silva da Costa. Na hora marcada para a presente licitação nenhum dos representantes das empresas se faziam presentes, as empresas Penatur e José Denoir nos enviaram seus envelopes de nº 01 e nº 02 com antecedência, a empresa Transporte Sbardelotto não compareceu, não enviou seus envelopes, nem justificou sua ausência. A comissão deu início ao certame abrindo os envelopes da Habilitação das empresas participantes. Primeiro envelope aberto da empresa José Denoir, segundo envelope aberto da empresa Penatur Transportes, após análise a comissão constatou que a empresa Penatur não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipal, ficando, portanto, inabilitada para a segunda fase do certame. A empresa Denoir encontra-se habilitada para participar da presente licitação. De comum acordo entre a comissão de licitação, com base no art. 22, parágrafo 7º da Lei 8.666/93, prosseguiu normalmente o Processo Licitatório com abertura do envelope da Proposta da empresa participante, que após análise da comissão, declara vencedora a empresa José Denoir Silva da Costa com o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O Processo Licitatório será encaminhado ao Sr. Prefeito para que o mesmo, se for de interesse da administração Homologue e Adjudique em favor da empresa vencedora. Nada mais a constar encerro esta Ata de abertura, Julgamento da Habilitação e proposta que será assinada pela comissão de licitação.

*Terezinha Seleci da Silva, Mateus Miller Teixeira, Seloir Padilha Alves*

PÁG 32

- Emancipação  
28/12/1995

- Lei 10.671

- Instalação  
01/01/1997

- Área  
156 Km<sup>2</sup>

- Dist. Capital  
228 Km

- Dist. BR 101  
28 Km

- Acesso  
RS 494

- Fonte de Riqueza  
- Agricultura  
- Pecuária  
- Extração Mineral

- Localiza-se na  
encosta da Serra  
do Mar, Fronteira  
com Santa  
Catarina